



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a demanda do prédio da Câmara Municipal de Heliodora - MG, conforme descrição e especificações constantes e previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

Manter um ambiente adequado, seguro e saudável para os servidores e visitantes da instituição. A disponibilização contínua desses materiais é essencial para manter a limpeza, organização e higienização das instalações da Câmara, assegurando um espaço seguro, funcional e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar material de consumo adequado para um atendimento essencial na unidade de atendimento, de maneira que possa oferecer um melhor atendimento aos vereadores, aos funcionários, à população em geral, as autoridades que venham visitar a Câmara Municipal de Heliodora.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2025, visando suprir a demanda para o ano de 2026.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Heliodora - MG, de 2^a a 5^a feira, das 12h às 18h, e na sexta-feira das 10:00 s 16:00h, na Rua: José Cipriano de Almeida nº 190, centro, CEP: 37.484-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

A presente contratação terá com prazo de entrega 10 (dez) dias decorridos da entrega da Solicitação de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou solicitação de fornecimento ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Lembrando que a entrega será única, não sendo necessário a emissão de contrato, a Câmara Municipal não irá geral vinculo com a empresa contratada.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliodora-Mg no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pelo contratado.

A Câmara Municipal de Heliodora - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela contabilidade desta Câmara Municipal de Heliodora -MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Heliodora/MG, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará depois de entregues os itens e na quantidade especificada em cada solicitação de fornecimento.

O preço médio estimado pela câmara Municipal para a compra dos produtos descremados abaixo é de no máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica: 0101 010310031 4 003 339030 – Material de consumo – Material de Limpeza e Higiene - FICHA 19.

10. FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de uma só vez, conforme a solicitação de fornecimento emitida pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Heliodora - MG no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pelo contratado.

Vale lembrar que o fornecimento destes produtos não gera vínculo nenhum com a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender a demanda do prédio da Câmara Municipal de Heliodora-Mg.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE E CEP:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
BANCO:	AG:	CONTA:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Saco de lixo reforçado (20 litros)	Pacote	40		
02	Saco de lixo reforçado (100 litros)	Pacote	24		
03	Detergente neutro (500 ml) (Sugestão Ypê, Limpol).	Und.	40		
04	Cloro Ativo (água sanitária 2 Litros)	Und.	24		
05	Desinfetante (2 Litros) ação germicida e bactericida (sugestão: Uau, Casa e	Und.	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

	Perfume, Pinho Sol)				
06	Cera líquida para chão de madeira	Und.	12		
07	Lustra móveis (200 ml, brilho seco), proteção contra manchas à água.	Und.	15		
08	Esponja para lavar louça (sugestão: scotch Brite, esfrebom)	Und.	30		
09	Papel higiênico (folha dupla com 12 unidades), Fórmula Pró Maciez e resistência, Dermatologicamente testado (Sugestão: Personal , Neve)	Pacote	24		
10	Pano Alvejado para chão (branco de algodão)	Und.	36		
11	Pano multiuso, tipo flanela de algodão.	Und.	24		
12	Limpador multiuso (500 ml) (Sugestão: Veja, Ypê, Uau)	Und.	24		
13	Papel toalha (pacote com 2 unidades)	Pacote	25		
14	Filme plástico PVC para alimentos (15 metros)	Und.	10		
15	Vassourinha para vaso sanitário	Und.	02		
16	Sabão em pó (1kg) (Sugestão: Omo, Brilhante, Tixan).	Und.	07		
17	Limpa vidros (500 ml)	Und.	10		
18	Copo Descartável reforçado (180 ml) confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescópamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002.	Pacote	50		
19	Pá para lixo (com cabo longo)	Und	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

20	Pedra sanitária	Und	80		
21	Rodo de chão (30 cm) com borracha reforçada e cabo em madeira	Und	02		
22	Vassoura multiuso com cerdas sintéticas e pontas plumadas	Und	02		
23	Óleo de peroba	Und	12		
24	Luvas de látex (M ou G)	Und	08		
25	Mangueira para limpeza em geral (30 metros)	Und	01		

Essa proposta tem validade de 30 dias nos termos do IN 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara das condições especificações dos serviços.

<p>Assinatura Representante legal do proponente</p> <p>Local: _____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____.</p>	Carimbo com CNPJ ou assinatura eletrônica.
--	--

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA COTAÇÃO.

- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal /INSS
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (se for do município de Heliodora)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

OBS: ENVIAR OS DOCUMENTOS JUNTO COM A COTAÇÃO.

As propostas deverão ser entregues no endereço: Rua José Cipriano de Almeida 190, centro de Heliodora – MG.